

-
-
-

Resolução nº 531



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 531

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Atualiza os valores dos Subsídios dos Senhores Vereadores e do Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Volta Redonda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 010/80

Data apresentação: 19 / 03 / 80 Data da Leitura: 20 / 03 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 20 / 03 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	21.03.80	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç.	20.03.80	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	***	***	**

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 20 / 03 / 80 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 20 / 03 / 80 Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas?*

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 03 / 80 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 22 / 03 / 80 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 39 e 39v (trinta e nove e trinta e nove verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 13 (treze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 13

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 010/80

EMENTA: - "ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Volta Redonda, fixados pela Resolução nº ⁵³⁰530/80, considerando os valores e data constantes da Certidão de 05.03.80, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior, passam a ser os seguintes:

2.1 - Subsídios dos Senhores Vereadores:

2.1.1 - Parte Fixa	Cr\$	15.029,00
2.1.2 - Parte Variável	Cr\$	15.060,00
Total	Cr\$	30.089,00

2.2 - Subsídios do Senhor Prefeito Municipal:

2.2.1 - Subsídios	Cr\$	84.249,00
2.2.2 - Representação	Cr\$	56.166,00
Total	Cr\$	140.415,00

2.3 - Representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário:

2.3.1 - Representação	Cr\$	54.160,00
-----------------------------	------	-----------

§ ÚNICO - As Sessões Extraordinárias serão pagas à

LIDO
Em 20/03/80
[Signature]
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 20/03/80
[Signature]

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 20/03/80
[Signature]
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-531	FL. 02
	<i>Alencar</i>

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 010/80

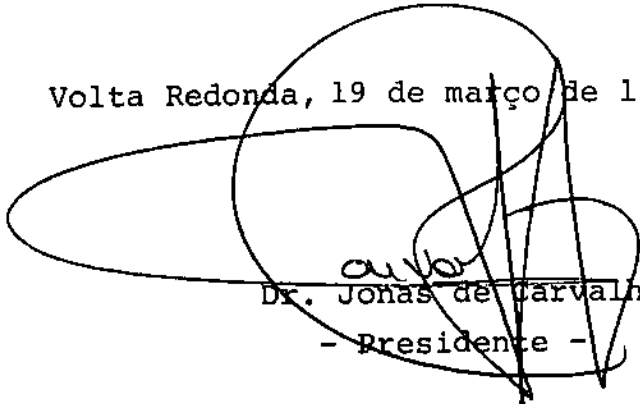
EMENTA: -

base de Cr\$502,00 (quinhentos e dois cruzeiros) cada uma, observado o limite de 04 (quatro) por mês.


Art. 3º - A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta da dotação 3.1.1.1, do vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Volta Redonda, 19 de março de 1980


Dr. Jonas de Carvalho
- Presidente -

Acácio da Rocha
-Vice-Presidente-


Onício Zamboti
-1º Secretário-


Dr. Antonio Gustavo da Silva
- 2º Secretário -

alm.

1. 2. 3. 0

Em 20 / 03 / 1980

[Signature]

APROVADO

Em 20 / 03 / 1980

[Signature]

Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

16

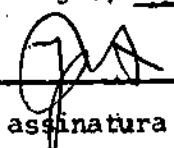
COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador Jorge Pantoleiro Alves

ASSUNTO: Projeto de Resolução 010/80

Esta Comissão analisando o Projeto considera-o atendido as formalidades legais, sendo pela sua aprovação.

Sala Getúlio Vargas, 21 de março de 1980


assinatura do relator

APROVADO
Em 20/03/1980
[Signature]
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

17

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização P. de C. e Orçamento
RELATOR : Vereador Índio Carneiro
ASSUNTO : Projeto de Resolução 017/80

*Considerando que o projeto de resolução
em questão refere-se à criação
de cargos de natureza permanente
e para resolver*

Sala Getúlio Vargas, 20 de mar de 1980

[Assinatura]
Assinatura do relator

APROVADO

Em 20.10.31.1980

[Handwritten Signature]

Secretário



RESOLUÇÃO Nº 531

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Volta Redonda, fixados pela Resolução nº 530/80, considerando os valores e data constantes da Certidão de 05-03-80, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Os valores de que trata o artigo anterior, passam a ser os seguintes:

2.1 - Subsídios dos Senhores Vereadores:

2.1.1 - Parte Fixa	CR\$ 15.029,00
2.1.2 - Parte Variável	CR\$ 15.060,00
Total	CR\$ 30.089,00

2.2 - Subsídios do Senhor Prefeito Municipal:

2.2.1 - Subsídios	CR\$ 84.249,00
2.2.2 - Representação	CR\$ 56.166,00
Total	CR\$ 140.415,00

2.3 - Representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário:

2.3.1 - Representação	CR\$ 54.160,00
-----------------------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - As Sessões Extraordinárias serão pagas à base de CR\$ 502,00 (quinhentos e dois cruzeiros) cada uma, observado o limite de 04 (quatro) por mês.

Artigo 3º - A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta da dotação 3.1.1.1, do vigente Orçamento.

[Handwritten Signature]



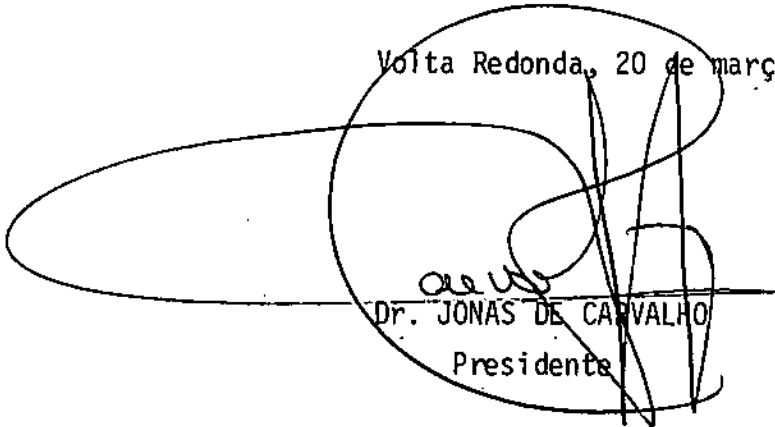


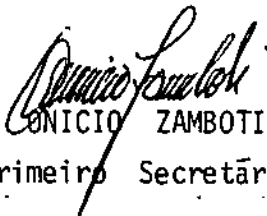
RESOLUÇÃO Nº 531

2.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Volta Redonda, 20 de março de 1980


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 010/80

Autor: Mesa Diretora

MLAM/.





RESOLUÇÃO Nº 531

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Volta Redonda, fixados pela Resolução nº 530/80, considerando os valores e data constantes da Certidão de 05-03-80, fornecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Os valores de que trata o artigo anterior, passam a ser os seguintes:

2.1 - Subsídios dos Senhores Vereadores:

2.1.1 - Parte Fixa	CR\$ 15.029,00
2.1.2 - Parte Variável	CR\$ 15.060,00
Total	CR\$ 30.089,00

2.2 - Subsídios do Senhor Prefeito Municipal:

2.2.1 - Subsídios	CR\$ 84.249,00
2.2.2 - Representação	CR\$ 56.166,00
Total	CR\$ 140.415,00

2.3 - Representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário:

2.3.1 - Representação	CR\$ 54.160,00
-----------------------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - As Sessões Extraordinárias serão pagas à base de CR\$ 502,00 (quinhentos e dois cruzeiros) cada uma, observado o limite de 04 (quatro) por mês.

Artigo 3º - A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta da dotação 3.1.1.1, do vigente Orçamento.

Américo Loubeli
[Signature]





RESOLUÇÃO Nº 531

2.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Volta Redonda, 20 de março de 1980

Julio
~~Dr. JONAS DE CARVALHO~~
Presidente

Onício Zamboti
ONÍCIO ZAMBOTI
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 010/80

Autor: Mesa Diretora

MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 531	FL. 11	<i>Ucheco</i>

Em, 27 de março de 1980.

Ofício P/068/80.

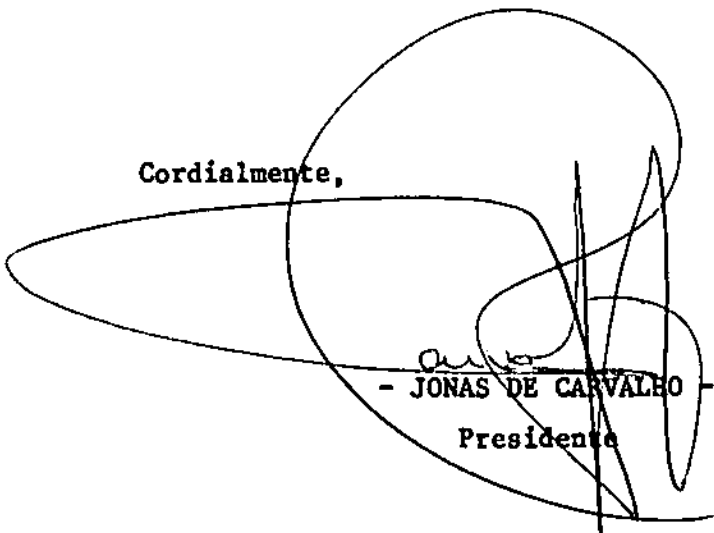
Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÕES.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, estamos encaminhando para conhecimento de V.Excia., cópia das Resoluções de nºs 529, 530 e 531, que atualiza os valores dos subsídios e representação do Executivo Municipal.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


- JONAS DE CARVALHO -
Presidente

Exmº Sr.

Aluizio de Campos Costa

DD. Prefeito Municipal

Nesta.

rcp.

Recebido em
Clair Municipal
Monizias 27/3/80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 1.651/80

P/ Lúcia - DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 531	FL. 12	<i>[Signature]</i>

Em 06 de novembro de 1980.

Senhor Presidente.

Acuso o recebimento do Of. P-259/80, datado de 14 do corrente ano, capeando cópia das Resoluções 531 e 569 desse Legislativo.

Agradecendo a atenção dispensada por V.Exa., subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
Aluizio de Campos Costa
Prefeito

Exmo. Sr.

Dr. Jonas de Carvalho
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL

NESTA
enf.

SUL DO ESTADO

- 22 a 25/3/80 -

RESOLUÇÃO N.º 531

EMENTA : ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1.º — Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Volta Redonda, fixados pela Resolução n.º 530/80, considerando os valores e data constante da Certidão de 05.03.8, fornecida pela Assembléia Legislativa de Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º — Os valores de que trata o artigo anterior, passam a ser os seguintes :

2.1 — Subsídios dos Senhores Vereadores :

2.1.2 — Parte Fixa	Cr\$ 15.029,00
2.1.2 — Parte Variável ..	Cr\$ 15.060,00
Total	Cr\$ 30.089,00

2.2 — Subsídios do Senhor Prefeito Municipal :

2.2.1 — Subsídios	Cr\$ 84.249,00
2.2.2 — Representação ...	Cr\$ 56.166,00
Total	Cr\$ 140.415,00

2.3 — Representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário :

2.3.1 — Representação	Cr\$ 54.160,00
-----------------------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO — As Sessões Extraordinárias serão pagas à base de Cr\$ 502,00 (quinhentos e dois cruzeiros) cada uma, observado o limite de 04 (quatro) por mês.

Artigo 3.º — A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta da dotação 3.1.1.1, do vigente Orçamento.

Artigo 4.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e produzindo seus efeitos a partir de 1.º de março do corrente ano.

Volta Redonda, 20 de março de 1980

Dr Jonas de Carvalho
Presidente

ONÍCIO ZAMBOTI
1.º Secretário

